

**Instituto Aggeu Magalhães
Vice-Direção de Ensino e Informação Científica
Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
Chamada de Seleção Interna 2025**

O Instituto Aggeu Magalhães - IAM, por meio da sua Vice-Direção de Ensino e Informação Científica, torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2025, proporcionando aos discentes de Programas de Pós-Graduação em Saúde Pública, Acadêmico e Profissional e Biociências e Biotecnologia em Saúde, Acadêmico, dos cursos de mestrado acadêmico, doutorado acadêmico ou doutorado profissional do IAM, a oportunidade de desenvolver projetos de pesquisa em unidades ou escritórios da FioCruz distintas daquelas nas quais estão regularmente associados, cidades ou universidades fora de sua residência, ampliando a possibilidade de capacitação técnico-científica dos pós-graduandos, induzindo uma formação mais ampla e diversificada de profissionais da saúde e amplificando as oportunidades de interdisciplinaridade, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2025 será regido por este Edital e executado pelo Instituto Aggeu Magalhães – IAM com apoio financeiro para discentes regularmente matriculados em programa de mestrado acadêmico, doutorado acadêmico ou doutorado profissional do IAM.

1.2 O período de realização das atividades deve ter no máximo 03 meses, sendo o início da mobilidade entre julho e dezembro de 2025;

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2025

2.1 O discente que desejar se inscrever para participar da Mobilidade Acadêmica 2025, deverá estar em dia com:

- a) suas obrigações eleitorais (maiores de 18 anos) e
- b) suas obrigações militares (maiores de 18 anos do sexo masculino).

2.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o discente, após ler atenta e integralmente o presente edital, concorda com o teor deste documento e seus anexos, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações contidas no edital.

2.3 O envio das propostas deverá ser realizado pelo aluno, até a data limite prevista no cronograma, no item 5, indicando no campo “**Assunto:**” **Inscrição Mobilidade Acadêmica 2025** e anexando os seguintes documentos:

- a) Carta com a concordância do coordenador do programa de pós-graduação (**Anexo III**);
- b) Carta de intenções do discente contendo justificativa para a mobilidade e plano de trabalho (em semanas), assinado digitalmente (GOV.BR ou ICPEДУ) pelo orientador;
- c) Carta do supervisor do estágio fora da sede, assinada digitalmente (GOVBR ou ICPEДУ), indicando a anuência e descrevendo a atividade colaborativa;
- d) Comprovante de ciência da diretoria das unidades envolvidas na atividade (declaração ou confirmação por e-mail);
- e) Projeto de dissertação ou tese, com cronograma atualizado (**Anexo IV**);
- f) Envio de plano de trabalho, para um período máximo de três meses, que defina e explicita a atividade acadêmica e a relevância do período de estágio fora-de-sede;
- g) Formulário de inscrição – Anexo I;
- h) Currículo Lattes atualizado com as publicações bibliográficas e/ou técnicas até maio de 2025;
- i) Ata da qualificação do projeto de tese ou dissertação (ver item 2.10);
- j) Cópia do RG;
- k) Cópia do CPF;
- l) Comprovante bancário, contendo as informações de agência e conta bancária;
- m) Formulário para auxílio – **Anexo II**;
- n) Declaração de veracidade dos documentos apresentados (**Anexo V**).

2.4 As datas de submissão referentes ao processo de inscrição e seleção estão apresentadas no cronograma disponível nesta Chamada, item 5. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

2.5 As propostas devem ser enviadas à Secretária Acadêmica – SEAC, através do e-mail eletrônico do Programa de Pós-graduação que o discente fizer parte, até às 17h, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 5:

a) **Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGBBS) - Acadêmico:**
inscriaobbs.iam@fiocruz.br

b) **Programa de Pós-graduação em Saúde Pública – Acadêmico (PPG SPACAD):**
inscriaospacad.iam@fiocruz.br

c) **Programa de Pós-graduação em Saúde Pública – Profissional**

Doutorado Profissional: inscriaodp.iam@fiocruz.br

2.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente causados pelo IAM;

2.7 As informações prestadas pelo discente serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não fornecer suas informações corretamente.

2.8 Será aceita uma única proposta por candidato(a).

2.9 A Vice-Direção de Ensino e Informação Científica não arcará com quaisquer custos adicionais aos limites estabelecidos nesta chamada.

2.10. Caso o estudante não tenha qualificado o seu projeto, deverá apresentar justificativa para a realização da Mobilidade Acadêmica, assinada pelo orientador e com a anuência da coordenação do programa.

2.11 A Carta de Intenções deverá conter um número mínimo de 3 e o máximo de 8 páginas em fonte Times New Roman, letra 12, espaçamento 1,5; com os seguintes tópicos:

- a) Formação profissional e seu percurso acadêmico até este momento lhe habilita a participar de um programa de mobilidade em outra unidade da Fiocruz ou outro campo de prática fora dos locais tradicionalmente usados pelo Programa;
- b) Expectativas em relação à contribuição acadêmica e profissional que receberá da instituição formadora que será sede do estágio;

- c) Expectativas em aplicar os conhecimentos adquiridos durante o estágio após seu retorno;
- d) Plano de trabalho explicitando as atividades a serem realizadas.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos enviados deverão estar em formato PDF e assinados eletronicamente. Os(as) candidatos(as) poderão assinar através do GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Para os documentos comprobatórios recomenda-se que sejam apresentados em um único arquivo PDF, podendo, se necessário, gerar mais de 1 (um) arquivo PDF, contanto que cada um não exceda o limite total de 10 megabytes.

3. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2025

3.1 As coordenações dos Programas de Pós-Graduação em Saúde Pública, Acadêmico e Profissional e Biociências e Biotecnologia em Saúde, Acadêmico, constituirão uma Comissão de Seleção para análise das propostas enviadas.

3.2 Serão critérios de avaliação:

- a) Clareza do projeto de pesquisa e plano de trabalho;
- b) Justificativa para a mobilidade;
- c) Aquisição de competências necessárias não instaladas no programa de origem do discente;
- d) Fortalecimento da relação institucional;
- e) Qualificação do projeto.

3.3 Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com o limite do auxílio financeiro previsto no item 4, desta chamada. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ser contemplados, caso haja desistência por parte de algum candidato aprovado.

3.4. Recursos não utilizados por um programa podem ser alocados para custeio de mais vagas de outro programa de acordo com os critérios de classificação de cada programa de pós-graduação.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO À MOBILIDADE ACADÊMICA 2025

4.1 O valor dos recursos disponíveis para este Edital é de R\$ **33.750,00** (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Esses recursos destinam-se ao pagamento de passagens e ajuda

de custo para os discentes selecionados, sendo que o limite mensal não deverá exceder o valor da bolsa de pós-graduação da Capes - os valores de R\$ 2.100,00 (mestrado) e R\$ 3.100,00 (doutorado) - ou outra fonte de fomento para o nível do discente.

4.2 Ao(À) candidato(a) aprovado(a) nesta Chamada será concedida uma passagem de ida e uma passagem de volta para o cumprimento de suas atividades, além de ajuda de custo (diárias), a serem depositadas mensalmente, que não deverá exceder o valor da bolsa do discente, conforme portaria conjunta da Capes relativas aos valores das bolsas no país.

4.3 Os critérios para concessão de passagens e diárias estão definidos no Manual da Fiotec (disponível em: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/506-monit-control-encerramento-pdf>;

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA

5.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

ETAPA	DATA / PRAZO
Início da divulgação da chamada	19 de maio de 2025
Envio das propostas das pessoas candidatas	19 de maio à 02 de junho de 2025
Homologação das inscrições (sem análise do mérito)	05 de junho de 2025
Pedidos de recurso da homologação	06 de junho de 2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recurso	09 de junho de 2025
Análise da documentação enviada pelos candidatos (Atividade interna da Comissão de Seleção)	11 a 13 de junho de 2025
Resultado	16 de junho de 2025
Pedidos de recurso	17 de junho de 2025
Resultado pós recursos	18 de junho de 2025

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Fiotec (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde) estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico

disponível online: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/506-monit-control-encerramento-pdf>.

6.2 Além da prestação de contas financeira, será necessário também enviar para o *e-mail* vdensino.iam@fiocruz.br com o campo “Assunto:” **Relatório Mobilidade Acadêmica 2025 (Anexo 4)**, um relatório com descrição das atividades desenvolvidas e respectivos resultados que deverá ser assinado pelo beneficiário, orientador e supervisor do estágio de mobilidade acadêmica, até 30 dias após o término.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela FIOTEC estará obrigado a prestar contas, como parte integrante do Termo de Concessão, disponível na página da Fiotec. Os critérios para utilização dos recursos e procedimentos de prestação de contas constam em manual específico disponível online: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/506-monit-control-encerramento-pdf>

7.2 Para fins desta seleção, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre os participantes das propostas, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

7.3 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

7.4 O IAM garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pela pessoa candidata no link <http://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

7.5 O IAM tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

7.6 Os dados pessoais da pessoa candidata serão eliminados dos sistemas do IAM mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as

finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA

8.1 Situações não previstas nesta chamada serão examinadas e decididas pela Comissão de Seleção;

8.3 O IAM se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários;

8.4 As dúvidas e solicitações de informação devem ser enviadas para o *e-mail* do Programa de Pós-graduação que o discente fizer parte, conforme abaixo relacionados, com o “Assunto:”
Chamada de Seleção Interna – Mobilidade Acadêmica 2025:

a) **Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGBBS):**
inscriaobbs.iam@fiocruz.br

b) **Programa de Pós-graduação em Saúde Pública – Acadêmico (PPG SPACAD):**
inscriaospacad.iam@fiocruz.br

c) **Programa de Pós-graduação em Saúde Pública – Profissional**
Doutorado Profissional: inscriaodp.iam@fiocruz.br

8.5 Discentes contemplados no Programa de Doutorado Sanduíche poderão concorrer ao Programa de Mobilidade Acadêmica, desde que os períodos fora da Instituto Aggeu Magalhães não sejam concomitantes e os prazos estabelecidos em ambas as chamadas sejam respeitados.

Recife, 19 de maio de 2025.

Vice-Direção de Ensino e Informação Científica
Instituto Aggeu Magalhães – IAM/Fiocruz